



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MARINGA-PR

RECOMENDAÇÃO 1/2025

Queimas controladas - Parque Nacional de Ilha Grande

Ref.: Inquérito Civil nº 1.25.000.008622/2024-37

O Ministério Público Federal, no exercício de suas atribuições constitucionais e institucionais, expede presente recomendação ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), com base nas considerações que seguem.

O artigo 129, II, da Constituição, confere ao MPF a função institucional de zelar pelo respeito aos direitos assegurados à coletividade - incluso o meio ambiente -, promovendo as medidas necessárias à sua proteção.

O artigo 6º, XX, da Lei Complementar nº 75/1993, estabelece a atribuição do MPF para expedir recomendações visando à melhoria dos serviços públicos e à proteção dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

No Inquérito Civil nº 1.25.000.008622/2024-37, instaurado para apurar a regularidade da queima prescrita realizada pelo ICMBio no Parque Nacional de Ilha Grande (PNIG) em 2024, foi possível constatar que a prática das queimadas controladas se revelou uma ferramenta fundamental para a conservação do bioma local, sendo um método potencialmente eficaz para a redução de incêndios de grande escala e a preservação da biodiversidade.

A técnica, quando corretamente planejada e executada, permite minimizar os riscos de incêndios de grandes proporções, evitando impactos severos sobre a flora, a fauna e a qualidade do ar. Diante dessa constatação, as queimas controladas devem ser estimuladas e aperfeiçoadas, com base nas melhores práticas ambientais e na constante adaptação às particularidades climáticas e ecológicas da região.

Os elementos obtidos indicam que o ICMBio se preparou para a realização da



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MARINGA-PR

queima controlada de 2024, cumprindo os protocolos técnicos estabelecidos no Plano de Manejo Integrado do Fogo (PMIF) e no Plano Operativo Anual (POA). Os servidores públicos envolvidos demonstraram compromisso, zelo e dedicação na execução do procedimento, reconhecendo-se o esforço institucional para implementar a técnica com o objetivo de evitar incêndios catastróficos na unidade de conservação.

Contudo, os dados sintetizados pela análise técnica realizada pelo MPF evidenciaram que **o procedimento pode e deve ser aprimorado para atos futuros**, a fim de mitigar impactos ambientais indesejados e garantir maior eficiência no cumprimento dos objetivos conservacionistas da queima prescrita.

Apesar do planejamento técnico realizado pelo ICMBio, **a queima prescrita de 2024 apresentou impactos adversos que podem ser corrigidos**. O principal problema identificado foi **o excesso de fumaça que atingiu a cidade de Guaíra/PR**, afetando a qualidade do ar e gerando repercussão negativa entre a população local. A presença de uma massa de ar quente estacionada sobre a região impediu a dispersão adequada do material particulado, fenômeno inédito que não foi previsto no planejamento da queima. Esse fato evidencia a necessidade de um **aprimoramento nos métodos de previsão meteorológica**, permitindo que fatores atmosféricos sejam considerados de forma mais precisa antes da execução da queima.

Outro ponto relevante detectado na perícia foi o **alastramento do fogo para áreas além das previstas inicialmente**. Embora as ignições tenham sido realizadas nos pontos planejados, a umidade do solo foi superestimada e a carga de material combustível disponível estava acima do esperado, resultando na permanência do fogo em um dos focos por um período mais prolongado do que o previsto. O cenário demonstra que **o monitoramento e a contenção da propagação das chamas precisam ser aperfeiçoados**, evitando que as queimadas ultrapassem os limites estabelecidos.

A **mortalidade de fauna silvestre** também foi um impacto observado na execução do procedimento. Apesar da técnica dos mosaicos de queima permitir a fuga de alguns animais, houve registros de mortes de pequenos mamíferos, répteis e insetos polinizadores, o que indica que **medidas adicionais devem ser incorporadas ao manejo do fogo para mitigar esse risco**.

Por fim, constatou-se que a **comunicação com a população local** foi



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MARINGA-PR

insuficiente para evitar reações negativas. Embora o ICMBio tenha realizado divulgações prévias, a percepção pública foi majoritariamente de insatisfação, o que sugere que a estratégia de comunicação deve ser ampliada e diversificada. A falta de entendimento da população sobre os objetivos da queima controlada levou a uma interpretação equivocada, atribuindo-se ao ICMBio a responsabilidade por toda a fumaça registrada na cidade, mesmo havendo incêndios não controlados ocorrendo na região no mesmo período e o estacionamento de massa de ar quente sobre a região.

Dante dessas constatações, **o Ministério Público Federal recomenda as seguintes medidas ao ICMBio, para que sejam incorporadas nas futuras execuções da queima prescrita no Parque Nacional de Ilha Grande:**

1. Aprimoramento das previsões meteorológicas: O ICMBio deve buscar **parcerias com instituições especializadas**, públicas ou privadas, para obter **previsões meteorológicas mais precisas e em tempo real**. Modelos climáticos mais sofisticados devem ser empregados para antecipar fenômenos como massas de ar quente estacionadas, permitindo a reprogramação da execução da queima prescrita em caso de condições atmosféricas desfavoráveis à dispersão da fumaça.

2. Adoção de técnicas mais eficazes para a proteção da fauna: Recomenda-se a implementação de **estratégias adicionais para minimizar a mortalidade de animais silvestres**, tais como:

- **Delimitação de corredores de fuga**, para facilitar a movimentação da fauna para áreas seguras antes da ignição das queimadas;
- **Uso de métodos sonoros ou visuais** para estimular a evacuação dos animais das áreas de queima;
- **Identificação e proteção de áreas de refúgio temporário**, que devem ser excluídas das queimadas controladas;
- **Mapeamento e proteção de colmeias de insetos polinizadores**, reduzindo impactos sobre espécies essenciais para o equilíbrio ecológico.

3. Fortalecimento da comunicação com a população: O ICMBio deve aprimorar sua **estratégia de informação e sensibilização da sociedade**,



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ-PR

por intermédio de:

- **Intensificação de reuniões presenciais** com lideranças comunitárias e moradores locais antes da execução das queimadas;
- **Campanhas informativas**, especialmente em redes sociais, portais eletrônicos de notícias e divulgação para emissoras de rádio e televisão, especificando quando as queimas prescritas ocorrerão e explicando os objetivos e benefícios das queimadas prescritas.

4. Controle mais rigoroso da propagação do fogo: O ICMBio deve implementar um monitoramento mais preciso da progressão das chamas, adotando medidas como:

- **Reforço das barreiras físicas e aceiros**, garantindo que as queimadas permaneçam dentro das áreas planejadas;
- **Acompanhamento contínuo da umidade do solo**, ajustando as estratégias operacionais de acordo com as condições ambientais do momento.

Dessa forma, o Ministério Público Federal entende que a adoção dessas medidas contribuirá significativamente para o **aprimoramento da queima prescrita como ferramenta de conservação ambiental**, garantindo que a técnica continue sendo aplicada de forma responsável, segura e alinhada aos objetivos de proteção do **Parque Nacional de Ilha Grande**.

O ICMBio deverá informar ao MPF, no prazo de **90 dias**, sobre o acatamento e as providências adotadas em relação às recomendações expedidas.

Maringá, 27 de fevereiro de 2025

HENRIQUE GENTIL OLIVEIRA
PROCURADOR DA REPÚBLICA